



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0007/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0982/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A, com endereço na Rua Dom Pedro II, 1.720, COAB, Quatro Barras/PR, CEP: 83420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.303.999/0001-36, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores, **CRISTIANE DE FÁTIMA FIALLA**, e por seu Diretor Comercial, **RICARDO D'EPIRO COELHO**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de plataforma de educação à distância Moodle – Modular Object Oriented Distance Learning – incluindo configuração, customização, segurança contra ataques externos, migração de dados (cursos e alunos), criação de relatórios gerenciais, hospedagem/armazenamento de dados e plataforma Moodle, manutenção, treinamento e suporte técnico a equipe técnica da Escola Superior de Empreendedorismo do SEBRAE-SP.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2026 e vencimento em 08 de fevereiro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 109.763,16 (cento e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
Supporte técnico em manutenção corretiva e preventiva. Serviço Operacional Painel Administrativo.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Hospedagem.	R\$ 7.146,93	R\$ 85.763,16
TOTAL SUPORTE	R\$ 9.146,93	R\$ 109.763,16

2.2. O presente aditivo poderá ser reajustado com base no IPCA, em momento oportuno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos anteriores, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE



(<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

CRISTIANE DE FÁTIMA FIALLA
Diretora Administrativa, Financeira e
de Relações com Investidores
DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A

RICARDO D'EPIRO COELHO
Diretor Comercial
DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Rejane Leatrice de Marco

Nome: João Henrique Suleiman

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Proc. 982_21 - DTCOM - 3º Termo Aditivo

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=8C-7C-5A-E9-5D-9F-6A-69-8E-5DC5-5C-64-82-9F-25-58-94-DE-3E> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 8C-7C-5A-E9-5D-9F-6A-69-8E-5D-C5-5C-64-82-9F-25-58-94-DE-3E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Ricardo Coelho - 175.*.**-81** - 10/11/2025 14:41:55

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 201.***.***.**9

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.**-20** - 12/11/2025 15:06:47

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**6

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.**-62** - 12/11/2025 15:37:41

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**4

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.**-80** - 12/11/2025 18:17:05

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**2

CRISTIANE DE FATIMA FIALLA - 026.*.**-35** - 27/11/2025 15:21:45

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**5

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Rejane Leatrice De Marco - 779.*.**-20** - 17/11/2025 11:28:37

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**9

João da DTCOM - 410.*.**-12** - 03/12/2025 15:20:59

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.**7

